



GABINETE DA VEREADORA CÍCERA MARIA MACHADOS DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN

A Vereadora **CÍCERA MARAI MACHADO DOS SANTOS** com a prerrogativa regimental que é conferida através do Art. 104, do Regimento Interno Câmara Municipal e Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei conforme abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 014/2026 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com a finalidade de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das principais doenças que acometem a população feminina.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde;
- II – promover ações de prevenção e combate ao câncer de mama e do colo do útero;
- III – garantir atendimento humanizado durante o pré-natal, parto e puerpério;
- IV – incentivar campanhas educativas sobre saúde sexual e reprodutiva;
- V – promover o planejamento familiar;
- VI – ofertar atendimento psicológico às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- VII – desenvolver ações voltadas à saúde da mulher na terceira idade.

Art. 3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA VEREADORA CÍCERA MARIA MACHADOS DOS SANTOS

- I – realizar campanhas periódicas de conscientização;
- II – promover mutirões de exames preventivos;
- III – firmar parcerias com instituições públicas e privadas;
- IV – capacitar profissionais da rede municipal de saúde;
- V – ampliar a oferta de consultas ginecológicas e exames especializados.

Art. 4º O Programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, podendo envolver outras secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 08 de abril de 2026.


Cicera Maria Machados dos Santos

Vereadora

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

CNPJ. 10.727.329/0001-02



GABINETE DA VEREADORA CÍCERA MARIA MACHADOS DOS SANTOS
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher, visando fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e cuidado com a saúde feminina no Município de Lagoa Nova/RN.

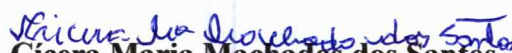
Sabe-se que as mulheres enfrentam diversas dificuldades no acesso aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à prevenção e diagnóstico precoce de doenças como o câncer de mama e do colo do útero. Além disso, a assistência adequada durante o período gestacional e pós-parto ainda é um desafio em muitos municípios.

Dessa forma, a criação de um programa específico permitirá a ampliação e organização das ações já existentes, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, bem como um atendimento mais humanizado e integral.

Ademais, a proposta contribui para a melhoria da qualidade de vida das mulheres lagoanovenses, promovendo dignidade, prevenção de doenças e fortalecimento da atenção básica.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Lagoa Nova/RN, 08 de abril de 2026.


Cícera Maria Machados dos Santos

Vereadora

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

CNPJ. 10.727.329/0001-02

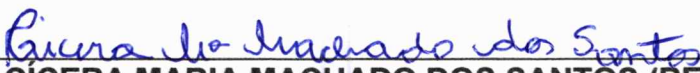


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CÍCERA MARIA MACHADO DOS SANTOS

(REPUBLICANOS), vereadora devidamente qualificada perante esta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, em especial com fulcro no Art. 128, do Regimento desta Casa Legislativa, **vem, na condição de Autora do Projeto de Lei nº 014/2026, requerer a retirada da referida proposição**, que *“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher no âmbito do Município de Lagoa Nova /RN e dá outras providências”*.

Lagoa Nova/RN, 4 de maio de 2026.


Vereadora **CÍCERA MARIA MACHADO DOS SANTOS (REPUBLICANOS)**
Autora do Projeto de Lei nº 014/2026